



PORTARIA Nº 510/2023

**INSTITUI E FORMALIZA O PROCESSO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
(REURB) DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL
ALTO PROGRESSO, NO BAIRRO SÃO JOSÉ,
NA CIDADE DE CHAPADA – RS, INDICANDO
OS PROPRIETÁRIOS DOS LOTES
RESIDENCIAIS URBANOS.**

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e considerando a necessidade de aprovação do Projeto de Regularização Fundiária Urbana - REURB, do Loteamento Residencial Alto Progresso, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Aprova o projeto de regularização do Loteamento Residencial Alto Progresso, sendo este localizado entre as Ruas Cônego João Batista Sorg, Ernesto José Gossler, Alberto Pasqualini e Três de Junho, Bairro São José, município de Chapada/RS.

Art. 2º Institui que os proprietários receberão a posse dos referidos lotes que lhes é de direito, por tempo de posse, conforme estabelece a lei vigente. Tal área que já é consolidada e possui o abastecimento de todas as redes básicas necessárias.

Art. 3º Nomeia os proprietários de direito dos lotes, considerando o Lote e Quadra nos quais estão inseridos, dentro da área de origem da ocupação residencial:



Nº do lote	Nº da quadra	Proprietário atual - beneficiado	Primeiro Proprietário
01	04	Cleodete Rodrigues Oliveira	Cleodete Rodrigues Oliveira
02	04	Dulce Maria Herbert	Dulce Maria Herbert
03	04	Emília Assis Rodrigues	Emília Assis Rodrigues
04	04	Luis Augusto Rissi Correia	Florinda de Oliveira Rissi
05	04	Jacira Peres da Silva	Jacira Peres da Silva
06	04	Marisete Rissi	Janete Ignácio Ribeiro
07	04	José Ribeiro	José Ribeiro
08	04	Marciano Weiler Rodrigues	Marciano Weiler Rodrigues
09	04	Maria Margarida Weiller	Maria Margarida Weiller
10	04	Mauro Luis Moraes	Ramiro Policeno Moraes
11	04	Sônia Moraes	Ramiro Policeno Moraes

Art. 4º Declara que os ocupantes de cada unidade a qual já são possuidores de fato e de direito, serão proprietários legítimos de seu lote, a partir da efetivação de cada matrícula do lote no Cartório do Registro de Imóvel competente.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 28 de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Gelson Miguel Scherer

Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler

Secretário da Administração